

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 12/07/2015 A 16/07/2015.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JULIO CESAR DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CAMBÉ - PR	14/07/15 A 14/07/15	VERIFICAR REFORMA DE CAMINHÃO	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	BAURU - SP	06/07/15 A 06/07/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 112,50
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	12/07/15 A 13/07/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 120,00
ANDREA REGINA DOS SANTOS SILVA	COORD. DO CRAS	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/07/15 A 15/07/15	REUNIÃO TÉCNICA ESC.REGIONAL DA SEDS	R\$ 75,00
ROBSON PEDROSO MARTINS	SEC.DA AÇÃO SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/07/15 A 15/07/15	REUNIÃO TÉCNICA ESC.REGIONAL DA SEDS	R\$ 100,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	16/07/15 A 17/07/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 180,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	SÃO PAULO	15/07/15 A 15/07/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 187,50
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	16/07/15 A 17/07/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 80,00
EDERSON MENDES VILELA	SEC.DA JUNTA MILITAR	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/07/15 A 16/07/15	ENTREGA DE PROCESSOS MILITAR	R\$ 50,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

L E I N° 3.526/2015

Data : 10 de julho de 2015.  
Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

**CAPÍTULO I**

**DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, para elaboração dos orçamentos relativos ao exercício financeiro de 2016.

§ 1º - As receitas arrecadadas pelo Executivo Municipal, Autarquias, e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, obedecerão as seguintes prioridades:

- I - Custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- III - Precatórios judiciais;

§ 2º - Somente após atendidas as prioridades supra - arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos;

§ 3º - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e pagamentos.

Art. 2º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.

Art. 3º - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades e rendimentos.

Art. 4º - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas obedecerão às disposições constantes no Capítulo VI da presente Lei.

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 8º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas assim delineadas:

- Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, o Município de Bandeirantes estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento anual:

- I - Ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados;
- II - Fomentar a economia do Município;
- III - Implementar a execução e o controle orçamentário, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;
- IV - Assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o meio ambiente e qualidade de vida da população;
- V - Modernizar a administração pública por meio de informatização, de melhoria de estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação dos servidores;
- VI - Fica estabelecido os programas e as metas, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o ano de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesas;
- VII - A Proposta Orçamentária que não conterá dispositivo à previsão da receita à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "Reserva de Contingência", identificado pelo código 9999999999 e montante equivalente e compreenderá a até 0,2 % (zero virgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida.

**PRIORIDADES**

- 01- LEGISLATIVA
- 02- JUDICIÁRIA
- 03- ADMINISTRAÇÃO
- 05- DEFESA NACIONAL
- 06- SEGURANÇA PÚBLICA
- 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 09- PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 10- SAÚDE
- 11- TRABALHO
- 12- EDUCAÇÃO
- 13- CULTURA
- 15- URBANISMO
- 16- HABITAÇÃO
- 17- SANEAMENTO
- 18- GESTÃO AMBIENTAL
- 20- AGRICULTURA
- 22- INDÚSTRIA
- 23- COMÉRCIO E SERVIÇOS
- 24- COMUNICAÇÕES
- 26- TRANSPORTE
- 27- DESPORTO E LAZER
- 28- ENCARGOS ESPECIAIS

VIII - Dar atendimento à Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030 Material de Consumo, 339036 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física, 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 419052 Equipamentos e Material Permanente, Obras e Instalações, Aquisições de Imóveis, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, e Anexo IV da Instrução Técnica nº 20/2003 Plano de Contas da Despesa - TC, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.

**METAS:**

**01-LEGISLATIVA**

**031- AÇÃO LEGISLATIVA**

Dar cumprimento ao disposto nos artigos da Lei Orgânica do Município, dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento às matérias de competência municipal, elaboração de Concurso Público para preenchimento de vagas de alteração do quadro dos servidores.

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Manutenção das Atividades Legislativas - Despesas com Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Indenizações e Restituições, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Sentenças Judiciais Precatórios, Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, Passagens e despesas com locomoção, Diárias, Outros Benefícios Previdenciários, Salário Família e Equipamento e Material Permanente.

**02-JUDICIÁRIA**

**JURÍDICA**

062-Manutenção da Consultoria Jurídica.

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Assistência Jurídica ao Procon no interesse público, Manutenção da Consultoria Jurídica, Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Materiais de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal - decorrentes de contrato de terceirização, Equipamento e Material Permanente.

**04-ADMINISTRAÇÃO**

**122-Administração Geral.**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Salário Família, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Cursos e Treinamento para Pessoal, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Serviços de Consultoria, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Obtenção de Recursos para Financiamento e/ou Antecipação de Receitas, oferecendo em garantia recursos do ICMS e ou F.P.M. "ad referendum do Poder Legislativo", Obrigações Patronais, Outros Benefícios de Natureza Social.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Diretoria  
Divisão de Material e Patrimônio  
Divisão de Recursos Humanos  
Divisão de Serviços Gerais

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção de Próprios Público, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, Despesas de Exercícios Anteriores, Cursos e Seminários para treinamento de pessoal regularização de Encargos Sociais: Débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e PASEP, Serviços de Consultoria, Salário Família, Obrigações Patronais, Outras despesas Variáveis- Pessoal Civil, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Atualização Patrimonial, Manutenção do Instituto Médico Legal e do Aterro Sanitário.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos, Maquinários, Veículos e Material Permanente, Material de Consumo, capacitação dos servidores públicos com plano de valorização aos interessados na qualificação profissional, Implantação do Projeto Cidade Digital na Área Central da Cidade.  
Aumento salarial ao servidor repouso no mínimo o índice inflacionário anual.  
Consortório Público (Bacia Paranapanema/Rio das Cinzas) regional/coedpaci.

Obras e Instalações: Construções diversas para resguardar e preservar o Patrimônio Público.

Transferências a Pessoas: Despesas com Salário Família, PASEP, Obrigações Patronais, e Fundo Municipal de Saúde.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Diretoria  
Divisão da Receita  
Divisão de Tesouraria  
Divisão de Contabilidade

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização, Obrigações Patronais, Juros sobre a Dívida por Contrato, Outros encargos sobre a Dívida por Contrato, Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita, Obrigações decorrente de Política Monetária, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Encargos da Dívida Interna, Reforma e Integração do Sistema Tributário, Juros da Dívida Contratada, Reserva de Contingência, Precatórios Judiciais, Concessão de Empréstimos e Financiamentos, Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada, Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita, Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Indenizações e Restituições.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo.  
Capacitação de servidores para Incremento na Fiscalização junto ao tributo ISSQN e outros Tributos Municipais.  
Transferências de Capital: Amortização da Dívida Interna.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Diretoria  
Divisão de Obras,  
Divisão de Serviços Rodoviários,  
Divisão de Serviços Urbanos

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, despesas de Exercícios Anteriores, Contrapartida-Projeto para Transferências Voluntárias, Obrigações Patronais, Salário Família, Contratação por tempo determinado, Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições, Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos, Veículos, Máquinas e Material Permanente, Material de Consumo.

Inversões Financeiras: Aquisições de Imóveis.

Obras e Instalações: Construção de Galerias de Águas Pluviais, Meio Fio, Infra-Estrutura Urbana, Abertura de novas Ruas e Acesso a Vias Públicas, Sinalização e Manutenção Viária, Reurbanização da Área Central da Cidade, Asfalto e Recapeamento em diversas ruas do perímetro urbano, Construção e Reformas em praças públicas, Manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do município.

**05-DEFESA NACIONAL**

153-Defesa Terrestre  
Apoio à manutenção do TG-05-013

**06-SEGURANÇA PÚBLICA**

181-Policiamento  
APLICAÇÕES DIRETAS  
Manutenção do Corpo de Bombeiros - FunreboM.  
Apoio a Órgãos de Segurança Pública: Policiamento Civil, Policiamento Militar, Delegacia da Mulher e Segurança Pública Municipal.

**08-ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 241- Assistência ao Idoso
- 242- Assistência ao Portador de Deficiência
- 243- Assistência à Criança e ao Adolescente
- 244- Assistência Comunitária

Assistência:  
Assistência ao Menor  
Assistência Social Geral  
Assistência Comunitária  
Bolsa Família

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas, Materiais de Consumo, Outros Serviços de terceiros - pessoa física, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, apoio para o funcionamento do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seu Conselho Tutelar, e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Transferências à Instituições de cunho filantrópico: Subvenções Sociais à Instituições locais de cunho Filantrópico e Social, como:  
S.O.S. - Serviços de Obras Sociais  
Sociedade São Vicente de Paulo  
Lar da Criança Dr. Bezerra de Menezes  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
ACAUEM - Associação das Crianças Alegres Unidas em Maria  
Associação Futuro do Amanhã de Catadores de Papel  
São Pio Pietrelcina  
Santa Casa de Misericórdia  
Dentre outros.

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fundo de Assistência Social  
Transferências a Entidades  
Recursos do SAS  
Assistência ao Menor Carente  
Enfrentando a pobreza  
Programa Fornecimento de Cestas Básicas para pessoas com vulnerabilidade social  
Despesa de Capital: Equipamento, veículo e material Permanente.  
Obras e Instalações: Reformas no Prédio da Secretaria e gestoriar recursos junto ao governo federal para melhorias e construção do CREAS no Bairro Maria Bertha Meneghel.

Segmento: Doentes Mentais.

Prioridade: Manutenção do atendimento psiquiátrico; campanhas para conscientização da sociedade local sobre os cuidados necessários aos doentes psiquiátricos; diagnóstico precoce dos distúrbios globais do desenvolvimento;

Estratégia: Parcerias com associações não governamentais; apresentação de projetos sociais para obtenção de recursos.

Meta: 200

Segmento: Alcoolatras  
Prioridade: Palestras educativas e outras ações para inibir o incremento de toxicômanos.  
Estratégia: Palestras de conscientização com a população atingida; campanhas sócio-educativas nas redes escolares; parcerias com a secretaria da educação e cultura e da saúde; campanhas de esclarecimento sobre riscos trazidos pelo uso abusivo do álcool.

Meta: 825

Segmento: PPD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**Prioridade:** Capacitação do RH ; melhoria das condições físicas da estrutura; comercialização de produtos feitos pelos educandos; apoio ao pessoal responsável pela educação especial.  
**Estratégia:** Apresentação de projetos para transferências voluntárias de recursos; cursos de capacitação com entidades educacionais e especializadas em capacitação de RH; parcerias com entidades privadas; promoção do voluntariado com ênfase em pessoas aposentadas.

**Meta:** 200  
**Segmento:** Idosos  
**Prioridade:** Manutenção da saúde com atenção e cuidados preventivos; investimentos em atividades motoras, de lazer e exercícios físicos, capacitação do RH; promoção de atividades sociais.  
**Estratégia:** Elaboração de atividades sociais, de saúde como: Atividades Físicas e Interativas, palestras, visitas, cursos e consultas médicas; parcerias com a secretaria da educação e cultura e da saúde.

**Meta:** 120  
**Segmento:** Famílias  
**Prioridade:** Assistência a famílias de baixa renda; capacitação profissional com geração de renda; alfabetização.  
**Estratégia:** Parcerias com secretarias da educação e cultura, da saúde, e com entidades sociais.

**Meta:** 200  
**Segmento:** Criança/adolescente  
**Prioridade:** Capacitação do RH; melhoria das estruturas físicas; apresentação de projetos sociais para obtenção de recursos; projetos voltados a ocupação e interação das crianças e adolescentes.  
**Estratégia:** Parceria com entidades sociais que compõem a rede do Município; apresentação de projetos técnicos para obtenção de recursos federais.

**09-PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 271- Previdência básica
- 272- Previdência do Regime Estatutário

**Previdência:**  
**APLICAÇÕES DIRETAS**  
 Básica - Obrigações Patronais (INSS)  
**Regime Estatutário:** Previdência Social a Inativos e Pensionistas

**10-SAÚDE**

- 301-Atenção Básica
- 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 303-Suporte Profilático e Terapêutico
- 304-Vigilância Sanitária
- 305-Vigilância Epidemiológica
- 306-Alimentação e Nutrição

**ATENÇÃO BÁSICA**

- 10.301-Piso de Atenção Básica
- 10.128-Formação de Profissionais Técnicos de Saúde

**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

- 10.301- Atenção à Saúde Bucal, Atenção à Saúde do Trabalhador
- 10.302- Atenção à Saúde da população no Município habilitado em Gestão Plena do Sistema

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- 10.305- Incentivo financeiro ao município certificado para vigilância em Saúde
- 10.305- Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde
- 10.302- Incentivo Financeiro para Ações de Prevenção e Qualificação – HIV/Aids e do vírus H1N1 e outras.

**COMPONENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- 10.304 -Incentivo Financeiro à parte variável do Piso de Atenção Básica para ações de Vigilância Sanitária.
- Incentivo Financeiro para execução de ações de médio e alto risco sanitário.
- Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde.
- Vigilância Sanitária de Produtos.

**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

- 10.303 - Incentivo Financeiro à parte variável do Piso de Atenção Básica – PAB para Assistência Farmacêutica Básica.
- Promoção da oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Básicos no Sistema Único de Saúde.
- Assistência financeira para aquisição e distribuição de medicamentos que compõem as políticas pública.

**GESTÃO EM SAÚDE**

- 10.303 -Apoio à estruturação dos serviços de assistência farmacêutica na rede pública.
- 10.302 -Fomento ao Desenvolvimento da Gestão, Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde.
- Serviços extra-hospitalares de atenção aos portadores de transtornos mentais e decorrentes do uso de AD.
- Cooperação Técnica para qualificação da atenção à saúde das pessoas em situações de violência e outras causas externas.
- 10.183 -Cartão Nacional de Saúde
- 10.122 -Parcerias junto às escolas técnicas de saúde, escolas de saúde pública, centros formadores e centros colaboradores.
- Investimento para humanização e ampliação do acesso a atenção à saúde.
- Serviço profissional em saúde.
- Qualificação da gestão descentralizada no sistema Único de Saúde.
- Gestão e Administração do Programa .

- 10.128 -Formação de Profissionais de saúde.
- 10.131 -Mobilização da sociedade para a Gestão Participativa no Sistema Único de Saúde
- Controle Social no Sistema Único de Saúde.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Diretoria**  
**APLICAÇÕES DIRETAS**  
 Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Passagens e despesas com locomoção, Diárias, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Equipamentos, Veículos e material Permanente, obrigações Patronais.

Manutenção e Assistência a Grupo de Risco  
 Atendimentos Emergenciais  
 Atendimento médico hospitalar-SUS  
 Transferência ao CINSOP  
 Piso de Atenção Básica -PAB  
 Manutenção da Vigilância Sanitária  
 Buscar parcerias para construção e reforma de Unidade de Saúde e Ambulatórios Médicos  
 Informatização da Saúde  
 Manutenção da Farmácia Fitoterápica e de Manipulação  
 Programa Saúde da Família e PACS  
 Programa de Combate ao Risco Nutricional  
 Municipalização de Ações de Vigilância Epidemiológica  
 Assistência Farmacêutica  
 Programa Incentivo Estadual  
 Programa agente da Saúde  
 Programa CAPS - Centro de Atenção Psicossocial (Manutenção)  
 Subvenções Sociais a Instituições locais de cunho Filantrópico.

**CONSORCIO PARANÁ SAÚDE**  
**PROVOPAR**  
 Parceria com a UENP (Curso de Enfermagem) Campus Luiz Meneghel

**Programa Gestão em Saúde**  
 Firmar convenio com a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes (Santa Casa), para exames diversos, atendimento medico ambulatorial, pronto socorro municipal, procedimentos cirúrgicos e outras necessidades básicas.  
 Credenciamento de laboratórios dentro do Município.  
 Firmar convênios com clínicas diversas.  
 Credenciamento de médicos em diversas especialidades, farmacêuticos, fisioterapeutas, clínicas e procedimentos cirúrgicos  
 Programa de Educação em Saúde  
 Programa de Apoio e Manutenção de Postos de Saúde para atendimento em geral.  
 Municipalização de assistência médica especializada  
 Equipamentos para Postos de Saúde  
 Aquisição de veículos de transporte  
 Apoio à manutenção do Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral da Mulher e à Criança  
 Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias  
 Implantação do Centro de Especialidade Odontológica (CEO).

**Despesas de Capital:** Equipamento e Material Permanente, Veículos, Material de Consumo, Aquisição de Imóveis.  
**Obras e Instalações:** Reforma do Posto Central de Saúde, reformas e manutenção de Postos de Saúde do Município e Programa Saúde da Família (PSF).

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Fundo Municipal de Saúde terá unidade orçamentária própria, porém sua contabilidade será feita e consolidada com a do Executivo Municipal.  
**APLICAÇÕES DIRETAS**  
 Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Materiais de Consumo, Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Equipamento e Material Permanente, Obras e Instalações, Aquisição de Imóveis.

**11-TRABALHO**

- 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador
- 334-Fomento ao Trabalho

Ações para Incentivar Programas de Geração de Rendas Através de Fomento as Indústrias e Comércio - Banco do Povo e Banco Social, Cursos de Qualificação aos Jovens e Trabalhadores Adultos, através da Agência do Trabalhador /SINE

**12-EDUCAÇÃO**

- 361- Ensino Fundamental
- 362- Ensino Médio
- 363- Ensino Profissional
- 364- Ensino superior
- 365- Educação infantil
- 366- Educação de jovens e adultos
- 367- Educação Especial
- 368- Curso Pré-Vestibular

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Diretoria**  
 Divisão de Educação

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Salário Família, Obrigações Patronais, Material de distribuição gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Equipamentos e Material Permanente, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, Indenizações e Restituições, Transporte Escolar, Transferências a Instituições Privadas:  
 Capacitação de Professores, dentro do que estipula o Plano Salários do Magistério Municipal.  
 Manutenção de Atividades de Apoio ao Educando  
 Reforma e ampliações de Escolas e Centros de Educação Infa  
 Aquisição de Equipamentos diversos para as Escolas )  
 Centros de Educação Infantil.  
 Aquisição de Veículos para transportes escolares  
 Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE- FNDE  
 Programa Nacional de Alimentação de Creches- PNAC – FNDE  
 Programa Brasil Alfabetizado  
 Convênio FNDE  
 FNDE/Capacitação de Professores  
 Educação de Jovens e Adultos-EJA, Terceira Idade – com de curso de informática  
 Transporte escolar Universitário  
 PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Programa Dinheiro Direto na Escola  
 Merenda escolar, apoiando a agricultura familiar.  
 Manutenção das Atividades Culturais  
 Manutenção do cursoinho municipal pré-vestibular  
 Aquisição de acervos Bibliográficos  
 Programas Esportivos - Diretoria de Esportes- Cren Recreativo, Esportivo Municipal)  
 Apoio a eventos esportivos e culturais  
 Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias e Construções  
 Implantação do ensino integral com a reforma e cobertura c escola municipal Santa Terezinha  
**Contribuições Correntes:** Realização de estudos para imple  
 Convênios com Universidades da Região  
**Obras e Instalações:** Estudos de Viabilidade, Construção de Quadra de Esportes das Escolas Municipais, Recuperaça adequação de Quadras das Escolas Municipais e Quadras Pol Reforma de imóveis para projetos Educacionais e Sociais  
 Convênio com o mantenedor do Estádio Comendador Lu para projetos de Futebol.  
**Inversões Financeiras:** Aquisição de imóveis.

**13-CULTURA**

- 391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.  
 Apoio aos Jogos Florais  
 Apoio as Festividades Natalinas com decorações da  
 Apoio as Festividades Religiosas  
 Apoio a Festas, Feiras e Exposições  
 Apoio a Festa do Milho Verde  
 Apoio a realização de Festa Junina  
 Apoio à Festa das Nações  
 Implantação da Sala de cinema no Auditório d Takiko Hassegawa, na Praça Valderi Vilela  
 Apoio no transportes à Competições Municipais, Estaduais e

**15-URBANISMO**

**Infra-Estrutura Urbana**  
 Serviços Urbanos  
 Transportes Coletivos Urbanos

**16-HABITAÇÃO**

Habitação Rural  
 Habitação Urbana, Habitação Popular  
 Lotes Urbanizados  
 Gestão junto ao entes, para construção de casas de baixa renda, através do FAR e FDS, construção de Casas Rurais através do PNHR.

**17-SANEAMENTO**

- 512 – Saneamento Básico Urbano

**METAS**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO GERAL**  
**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Salário Família, Aposentadorias e Reformas, Contratação por Tempo Determinado, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano de Cargos e Salários, Cursos e Treinamento para Pessoal, Passagens e Despesa com locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições Traballistas, Atualização Patrimonial.  
**DESPESAS DE CAPITAL** – Aquisição de Veículos, Maquinas, Utensílios, Motores e Equipamentos em Geral - Material Permanente  
 Inversões Financeiras: aquisições de imóveis

**OBRAS E INSTALAÇÕES** – Construção, Ampliação e manutenção de Redes Coletoras e Emissários de Esgotamento Sanitário.  
 Gestão para a Construção, Ampliação e reforma e manutenção de Redes Distribuidoras e Adutoras de água e a substituição de encanamento e reordenação da rede distribuidora de água do perímetro urbano  
 Manutenção Poços Artesianos  
 Manutenção da Lagoa de Tratamento de Esgoto sanitário  
 Manutenção e Construção de Reservatórios de Água  
 Manutenção de bens públicos  
 Construção, Ampliação e manutenção de Redes de águas Pluviais  
 Construção do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto Sanitário do Perímetro Central do Distrito Nossa Senhora da Candelária.  
 Manutenção da Limpeza Pública e coleta de lixo doméstico urbano e rural, através do Aterro Sanitário.

**GESTÃO AMBIENTAL:**

Ampliação do sistema de coleta de lixo seletivo, em parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)  
 Plano de gestão de Resíduos Sólidos

**18-GESTÃO AMBIENTAL**

**Aplicações Diretas**

Despesas com Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil- Salário Família, Aposentadorias e Reformas, Contratação por Tempo Determinado, Material de Consumo, Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física, Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica, Obrigação Tributária e Contributivas, Cursos e Treinamento de Pessoal, Despesas com locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições, Material Permanente, Reflorestamento visando à contenção da poluição (mata ciliar).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

Criação, ampliação do sistema de coleta de lixo seletivo, através do Projeto Viva Bem  
 Proteção ao meio ambiente:  
 Manutenção das atividades de apoio ao meio ambiente  
 Capacitação dos Produtores Rurais para correto uso de agrotóxicos  
 Início da operação e Manutenção de Aterro Sanitário  
 Ampliação do sistema de seleção e reciclagem do lixo  
 Projeto Integrado de Preservação e Recuperação ambiental

Funcionamento do Parque Municipal com áreas de Esportes e entretenimento.

**Despesas de Capital:** Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo, Aquisição de Imóveis

**Obras e Instalações:** Implantação do Aterro Sanitário

**RECURSOS HÍDRICOS**

- Despesas com Estudos e Pesquisas Hidrológicas do Município.

**20-AGRICULTURA**

601-Manutenção das Atividades de Apoio a Agricultura e Pecuária

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Diretoria  
**APLICAÇÕES DIRETAS**  
 Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, 606- Programa de Conservação e Readequação do Solo, 601 Controle de Erosão e Ações de Preservação e Recuperação do Solo, 601 Reflorestamento visando à contenção da poluição (mata ciliar), 601 recuperação e cascalhamento de Estradas Municipais, 601-Redeaçãoção de Estradas Rurais, 601-Restauração de Obras, 601-Participação de parceria em Convênio com os entes federados, 606-Manutenção das Atividades de Apoio a Agricultura, 606-Ação de Desenvolvimento Rural Integrado, 606- Patrulhas Mecanizadas- 601-Convênio com a EMATER-PR.

606-Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias  
**Despesa de Capital:** Aquisição de Equipamento, Maquinário, Veículos e Material Permanente, Material de Consumo

**Inversões Financeiras:** Aquisição de Imóveis.

**Obras e Instalações:** -Estudos de Viabilidade, Projetos e Construções diversas  
 - Recuperação de Pontes nas estradas principais em algumas comunidades rurais.  
 -Estudos de Viabilidade, Projetos e Recuperação das estradas Rurais Municipais com parcerias com entes federados.  
 Apoio aos feirantes das Feiras da Lua e Feira Dominical  
 -Construção e Manutenção de Hortas Comunitárias nas escolas e ação social  
 -Estudos de Viabilidade, Projetos, Apoio institucional e realização de eventos do setor agropecuário em parceria com as indústrias dentro do recinto do Parque de Exposições LAURO TEODORO DA SILVA e sua respectiva manutenção.  
 - Viabilização e implantação de uma Central de Comercialização e Distribuição de Frutas e Hortaliças.

**22-INDÚSTRIA**

661-Promoção Industrial.

**23- COMÉRCIO E SERVIÇOS**

691- Promoção Comercial  
 695- Turismo

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Diretoria

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Contrapartida - Projetos para Transferências Voluntárias.  
 - Apoio ao fortalecimento da sala do empreendedor  
 - Parcerias com as entidades, tais como: FIEP/SESI, SEBRAE, FECCOMÉRCIO e outros  
 Manutenção das atividades de apoio a Indústria  
 Manutenção das atividades de apoio ao Comércio  
 Manutenção das atividades de apoio ao Turismo  
 Apoio ao PROCON  
 Transferência ao Fundo de Desenvolvimento Municipal (Art. 6º da Lei nº 1.924/95).  
 - Apoio às empresas dentro da Lei de Desenvolvimento.

**Despesas de Capital:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo

**Obras e Instalações:** Consolidação da desapropriação da área do Parque Industrial e gestoriar junto aos entes recursos para as obras de infraestrutura.  
 Apoio a realização de eventos diversos e, decorações de ruas em datas comemorativas para auxiliar no fomento à atividade econômica.

**Inversões Financeiras:** Aquisições de Imóveis.

**24-COMUNICAÇÕES**

722-Telecomunicações

Manutenção da Torre de Transmissão de TV.  
 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

**26-TRANSPORTE**

**782-Transporte Rodoviário.**

Divisão de Serviço Rodoviário Municipal.

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Locação de mão de obra, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Obrigações Patronais, Manutenção do Fundo Municipal de Transito-GEXETRA, convênio com o Detran.  
 Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias  
**Despesa de Capital:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente, aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos, Material de Consumo.  
**Obras e Instalações:** Manutenção do Terminal Rodoviário  
 Conservação de Rodovias Municipais.  
**Inversões Financeiras:** Aquisições de Imóveis

**27-DESPORTO E LAZER**

812-Desporto Comunitário  
 813- Lazer

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO:**  
 Diretoria  
**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização, Manutenção da Infra Estrutura Urbana, Manutenção dos Serviços Urbanos Diretos, Manutenção dos Serviços Urbanos Terceirizados, Modernização da Coleta de Lixo Urbano e/ou sua terceirização e Limpeza Pública, Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas com Pessoal Civil da Limpeza Pública e Cemitério Municipal, Contrapartida- Projetos para Transferências Voluntárias, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Obrigações Patronais,  
**Despesa de Capital:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo

**Obras e Instalações:** 812- Pistas para Caminhadas em diversos pontos do perímetro urbano.  
 Gestão para a Construção de complexo esportivo Bela Vista (Campo de Futebol, Caneha de Bocha, Vestiários, etc)  
 Manutenção da Rede de Iluminação Pública  
 Infra-Estrutura para implantação de Conjuntos Habitacionais  
 Construção de unidades habitacionais  
 Manutenção do Cemitério Municipal.

**Inversões Financeiras:** Gestonar parcerias para implantação de Conjuntos Habitacionais e criação de Loteamentos Privados, dentro do Plano Diretor Municipal (PDM)

**28-ENCARGOS ESPECIAIS**

841- Refinanciamento da Dívida Interna  
 843-Serviço da Dívida Interna  
 845-Transferências  
 846-Outros Encargos Especiais

**CAPÍTULO III  
 DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 9º -** O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta e dos Fundos instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de Governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

**Art.10 -** A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município.

§ 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deverá elaborar sua proposta Orçamentária, e ser encaminhada ao poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do projeto de Lei do Orçamento Geral do Município à Câmara Municipal;

**Art. 11 -** Na elaboração do Orçamento geral do Município serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei, os procedimentos para transposição, remanejamento e cancelamento de dotações entre unidades orçamentárias, a possibilidade de Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita, bem como a fixação do percentual destinada à abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos previstos no § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

**Art. 12 -** Durante o período de execução orçamentária, poderá o Executivo Municipal e Autarquias propor ajustes no Plano Plurianual, decorrentes da reavaliação da realidade econômica local e nacional.

**Art. 13 -** As despesas com pessoal e encargos sociais inclusive reajustes salariais, não poderão exceder o limite estabelecido na lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo primeiro-** Para cumprimento deste artigo, poderão ser obedecidas à periodicidade anual para possíveis reajustes salariais.

**Parágrafo segundo -** As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder, o percentual da receita líquida do exercício de 1999 (art.72 da LRF).

**Art. 14 -** As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observação o limite mínimo fixado no art. 212, da Constituição Federal do Brasil.

**Art. 15 -** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender Despesas de Capital, após atendidas as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Serviços da Dívida e outras Despesas com custo Administrativo, Operacional e Precatório Judiciais, bem como a contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

**Art. 16 -** Na fixação das Despesas serão observadas as Prioridades e Metas determinadas no art. 8º desta Lei, bem como a Manutenção e Funcionamento dos Serviços já implantados.

**CAPÍTULO IV  
 DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS E DAS AUTARQUIAS**

**Art. 17 -** Serão elaborados orçamentos para os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUEMBOB, Especial de Serviços Sanitários e Planos de Aplicação de Recursos, cujos conteúdos discriminarão o seguinte:

- I - fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificadas nas categorias econômicas - Receitas Correntes e Receitas de Capital;
- II - aplicações, definindo:
  - a) as ações que serão desenvolvidas pelo Fundo;
  - b) os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações, classificadas nas categorias econômicas - Despesas Correntes e Despesas de Capital.

**Parágrafo Único -** Os planos de aplicações dos fundos Referidos neste artigo, serão parte integrante do Orçamento Geral do Município.

**Art. 18 -** O Orçamento da Autarquia, observará na sua elaboração as normas preceituadas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e demais Legislação pertinente, quanto às classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas especificadas no art. 8º desta Lei.

**Art. 19 -** As Receitas e Despesas dos Fundos Municipais e das Entidades mencionadas no artigo 17 e 18 desta Lei, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Geral do Município.

**CAPÍTULO V  
 DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 20 -** O Poder Executivo fica autorizado facultativamente, a rever e a atualizar a sua legislação tributária para o exercício financeiro de 2016, o que será objeto de Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício de 2015, dispondo sobre:

- I - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante;
- II - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentário poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei encaminhada ao Poder legislativo após o mês de junho/2015;

III - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual a Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de Lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2016;

IV - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, fica autorizado a receber taxas, de obrigação do Poder Executivo e a firmar convênios de cooperação com o Município.

**Art. 21 -** O projeto de Lei Orçamentária poderá apresentar programação de despesas à conta de receitas decorrentes das alterações da legislação tributária, encaminhadas à Câmara Municipal na forma do "Caput" do artigo 19, desta Lei.

**CAPÍTULO VI  
 DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL**

**Art. 22 -** Ficam o Poder Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Autarquia, autorizada a ampliar o quadro de funcionários municipais e abrir as vagas necessárias, obedecidas às limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, limites para despesas com pessoal

**Parágrafo Único -** Para cumprimento deste artigo a Autarquia, autorizada a realizar concurso público e ou teste seletivo para admissão de pessoal necessário, devendo ter autorização expressa do poder Executivo, após apresentação de justificativa, excetuado o Poder Legislativo.

**Art. 23 -** Poderão os Poderes Legislativo, Executivo Municipal, e Autarquia, a procederem estudos de atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de inflação, divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, com o índice de reajuste a ser fixado sendo único para todos os órgãos municipais, dentro do que estipula a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO VII  
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24 -** Não admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentário que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído, exceto as autorizados por lei específica.

**Art. 25 -** Os valores das metas fiscais, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determina até o envio do projeto de lei orçamentária de 2016 ao Legislativo Municipal;

**Art. 26 -** Em cumprimento do Art. 4º § 1º, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Anexos de Metas e Riscos Fiscais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Art. 27 - Poderá o município abrir crédito adicional especial, ou mesmo suplementar, indicando como fonte de recurso o valor efetivamente arrecadado de cada convênio, mais eventuais sobras orçadas do convênio não poderão ser utilizadas como fonte de recursos para outras dotações.

Art. 28 - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R\$-10.000,00 no ano;

Art. 29 - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, para a administração direta e autárquica, inclusive transferências do Município;

§ 1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo os casos de abertura de créditos adicionais suplementares de:

I - Ajustamento das dotações de um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos;

II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

Art. 30 - O Município e Autarquia, ficam autorizados a firmar Termos de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços, visando o bem estar dos cidadãos;

Art. 31 - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais e Suplementares até o limite dessas despesas, para efeito do limite fixado no Artigo 27 desta Lei;

Art. 32 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de Lei encaminhados ao Poder Legislativo após o mês de junho/2015;

Art. 33 - Fica o Poder Executivo e Autarquia, autorizados a realizar confissões de dívidas e realizar parcelamento de débitos junto ao INSS e outros órgãos públicos, estaduais e ou federais, após prévia autorização Legislativa;

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária;

Art. 35 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto à Secretaria de Finanças do Município;

Art. 36 - Cumprimento do Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 01 de maio de 2000.

Art. 37 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM PROJEÇÃO PARA OS DOIS ANOS SEQUINTE  
(Receitas Desdobradas em Categoria Econômica)

Anexo I

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	EVOLUÇÃO DA RECEITA				BASE ORÇADA		PROJEÇÃO			
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
Receita Tributária	5.306.790,04	4.476.100,00		4.834.188,00		5.688.927,25	5,00%	5.973.373,61	5,00%	6.272.042,29
Receitas de Contribuições	965.181,42	1.387.100,00		1.498.068,00		1.443.452,75	5,00%	1.515.625,39	5,00%	1.591.406,66
Receita Patrimonial	539.337,49	1.005.630,00		1.086.080,40		911.945,13	5,00%	957.542,39	5,00%	1.005.419,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00		0,00		0,00	5,00%	0,00	5,00%	0,00
Receita Industrial	2.315,25	0,00		0,00		0,00	5,00%	0,00	5,00%	0,00
Receitas de Serviços	143.545,50	143.400,00		154.872,00		258.098,50	5,00%	271.003,43	5,00%	284.553,60
Transferências Correntes	31.099.422,53	36.163.793,77		39.056.897,27		39.287.477,32	5,00%	41.369.978,63	5,00%	43.967.424,97
Outras Receitas Correntes	1.507.347,92	1.514.900,00		1.636.092,00		1.670.477,25	5,00%	1.754.001,11	5,00%	1.841.701,17
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>39.563.940,15</b>	<b>44.690.923,77</b>		<b>48.266.197,67</b>		<b>49.260.378,20</b>	<b>5,00%</b>	<b>51.841.524,55</b>	<b>5,00%</b>	<b>54.962.548,19</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Operações de Crédito	3.706.053,75	0,00		0,00		0	5,00%	0,00	5,00%	0,00
Alienação de Bens	77.175,00	237.000,00		255.960,00		261.292,50	5,00%	274.357,13	5,00%	288.074,97
Transferências de Capital	272.758,50	873.000,00		942.840,00		962.482,50	5,00%	1.010.606,63	5,00%	1.061.136,96
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>4.055.987,25</b>	<b>1.110.000,00</b>		<b>1.198.800,00</b>		<b>1.223.775,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>1.284.963,75</b>	<b>5,00%</b>	<b>1.349.211,93</b>
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>43.619.927,40</b>	<b>45.800.923,77</b>		<b>49.464.997,67</b>		<b>50.484.153,20</b>	<b>5,00%</b>	<b>53.126.488,30</b>	<b>5,00%</b>	<b>56.311.760,12</b>

A metodologia de cálculo utilizada para a projeção da receita foi a evolução média da receita arrecadada nos três últimos anos anteriores ao ano base, bem como a evolução da base orçada.

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC/PR 051692/O-3

Ronaldo Cesar Mengato  
Controle Interno  
CPF 982766899-49

Enstácio Magalhães Trindade  
Secretário de Fazenda  
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal de Bandeirantes

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DEMONSTRATIVO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016  
(Desdobradas as Receitas)

Anexo II

RECEITAS POR CATEGORIA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>													
Receita Tributária	1.221.132,60	20,44	1.200.780,39	20,10	637.024,17	10,66	722.503,45	12,10	753.031,77	12,61	1.438.901,24	24,09	5.973.373,61
Receitas de Contribuições	248.730,30	16,41	252.564,29	16,66	125.802,90	8,30	245.615,18	16,21	259.513,41	17,12	383.399,31	25,30	1.515.625,39
Receita Patrimonial	46.583,14	4,86	4.917,11	0,51	67.545,56	7,05	181.156,67	18,92	181.156,67	18,92	476.183,24	49,73	957.542,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	9.344,95	3,45	11.213,93	4,14	24.296,86	8,97	8.098,95	2,99	84.104,51	31,03	133.944,22	49,43	271.003,43
Transferências Correntes	6.090.580,19	14,72	7.174.079,63	17,34	6.320.413,40	15,28	6.074.163,53	14,68	5.121.997,35	12,38	10.588.744,53	25,60	41.369.978,63
Outras Receitas Correntes	185.924,12	10,60	192.940,12	11,00	35.080,02	2,00	59.636,04	3,40	52.620,03	3,00	1.227.800,78	70,00	1.754.001,11
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTES</b>	<b>7.802.295,29</b>		<b>8.836.495,47</b>		<b>7.210.162,91</b>		<b>7.291.173,82</b>		<b>6.452.423,74</b>		<b>14.248.973,32</b>		<b>51.841.524,55</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>													
Operações de Crédito	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	45.726,19		45.726,19		45.726,19		45.726,19		45.726,19		45.726,19		274.357,13
Transferências de Capital	168.434,44		168.434,44		168.434,44		168.434,44		168.434,44		168.434,44		1.010.606,63
<b>Total da Receita de Capital</b>	<b>214.160,63</b>		<b>214.160,63</b>		<b>214.160,63</b>		<b>214.160,63</b>		<b>214.160,63</b>		<b>214.160,63</b>		<b>1.284.963,75</b>
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>8.016.455,91</b>		<b>9.050.656,10</b>		<b>7.424.323,53</b>		<b>7.505.334,45</b>		<b>6.666.584,36</b>		<b>14.463.133,94</b>		<b>53.126.488,30</b>

Com relação às medidas de combate a sonegação e a evasão da receita tributária municipal, o município através de Lei própria, vem executando anualmente junto aos seus contribuintes o REFIS MUNICIPAL. Aos contribuintes inadimplentes e que não aderirem ao REFIS MUNICIPAL, cabe por força de lei a execução da dívida em questão.

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC/PR 051692/O-3

Ronaldo Cesar Mengato  
Controle Interno  
CPF 982766899-49

Enstácio Magalhães Trindade  
Secretário de Fazenda  
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal de Bandeirantes

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO  
 Desdobradas as Despesas 2016

Anexo III

DESPESAS POR CATEGORIAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>													
Pessoal e Encargos Sociais	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	28.973.458,89
Juros e Encargos da Dívida	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	323.297,97
Outras Despesas Correntes	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	14.968.283,34
<b>Total das despesas correntes</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>44.265.040,19</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>													
Investimentos	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	5.039.233,35
Investimentos financeiros	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	239.218,31
Amortização da dívida	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	3.582.996,45
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da despesa de Capital</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>8.861.448,10</b>
<b>Total Geral das despesas</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>53.126.488,30</b>

Bandeirantes, 01 de abril de 2015

  
 Bel. Valdir Pires de Campos  
 Contador  
 CRC/PR 051692/O-3

  
 Ronaldo Cesar Mengato  
 Controle Interno  
 CPF 982766899-49

  
 Eustáquio Magalhães Trindade  
 Secretário da Fazenda  
 PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal de Bandeirantes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**METAS FISCAIS ANUAIS**

Anexo IV

Títulos	Balanços de anos anteriores			Ano em curso	Previsão anos seguintes	
	2012	2013	2014		2015	2016
<b>RECEITA</b>						
Receitas Correntes	39.563.940,15	44.690.923,77	48.266.197,67	49.260.378,20	51.841.524,55	54.962.548,19
Receitas de Capital	4.055.987,25	1.110.000,00	1.198.800,00	1.223.775,00	1.284.963,75	1.349.211,93
<b>RECEITA TOTAL (A)</b>	<b>43.619.927,40</b>	<b>45.800.923,77</b>	<b>49.464.997,67</b>	<b>50.484.153,20</b>	<b>53.126.488,30</b>	<b>56.311.760,12</b>
<b>DESPESA</b>						
Despesas Correntes	31.516.800,00	33.092.640,00	34.747.272,00	37.527.053,76	40.529.218,06	43.771.555,51
(-) Juros e Encargos da Dívida	-315.000,00	-330.750,00	-347.287,50	-375.070,50	-405.076,14	-437.482,23
Despesas de Capital	8.164.275,00	8.572.488,75	9.001.113,19	9.721.202,24	10.498.898,42	11.338.810,30
(-) Amortização da Dívida	-1.470.000,00	-1.543.500,00	-1.620.675,00	-1.750.329,00	-1.890.355,32	-2.041.583,75
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq. Tit. Capital Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA (B)</b>	<b>37.896.075,00</b>	<b>39.790.878,75</b>	<b>41.780.422,69</b>	<b>45.122.856,50</b>	<b>48.732.685,02</b>	<b>52.631.299,82</b>
<b>Resultado Primário (A - B)</b>	<b>5.723.852,40</b>	<b>6.010.045,02</b>	<b>7.684.574,98</b>	<b>5.361.296,70</b>	<b>4.393.803,28</b>	<b>3.680.460,29</b>

A metodologia utilizada no cálculo das previsões, fundamenta-se na média aritmética da variação percentual dos últimos três anos que antecederem o ano no qual será elaborada a LDO), aplicada sobre a previsão atualizada do ano em curso.

  
 Bel. Valdir Pires de Campos  
 Contador  
 CRC/PR 051692/O-3

  
 Ronaldo Cesar Mengato  
 Controle Interno  
 CPF 982766899-49

  
 Eustáquio Magalhães Trindade  
 Secretário da Fazenda  
 PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal de Bandeirantes

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**  
Bandeirantes, dezesseis dias de julho de 2015

Ref.: Processo dispensa N.º 10/2015 - SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2014 de 16 de janeiro de 2.014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

**ANTONIO APARECIDO MARTIN**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marc	Unidad	Quantid	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LITROS		UND	2,00	40,00	80,00
1	2	RECARGA DE EXTINTORES CO2 - 06 KG		UND	6,00	75,00	450,00
1	3	RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG		UND	1,00	60,00	60,00
1	4	RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG		UND	1,00	40,00	40,00
1	5	RECARGA EXTINTOR PQS 6 KG		UND	1,00	45,00	45,00
1	6	RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG		UND	1,00	60,00	60,00
1	7	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG		UND	2,00	75,00	150,00
1	8	RECARGA EXTINTORES PO 1 KG ABC		UND	8,00	90,00	720,00
1	9	RECARGA EXTINTOR PÓ 2 KG ABC		UND	2,00	130,00	260,00
1	10	EXTINTORER COMPLE IO CO2 06 KG		UND	1,00	310,00	310,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.175,00</b>

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTOR**, no valor total de 2.175,00 face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**WILSON APARECIDO DE SOUZA**  
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2015 - Processo dispensa N.º 10/2015**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: ANTONIO APARECIDO MARTIN  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES.  
VALOR: R\$ 2.175,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).  
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.  
Bandeirantes, dezesseis dias de julho de 2015.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

ANTONIO APARECIDO MARTIN  
CONTRATADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
PROCOLO NUMERO: 18/2015  
Bandeirantes, 16 de Julho de 2015.

Ref: Dispensa de Licitação - 15/2015-C.M.B. Câmara Municipal de Bandeirantes-PR

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 009 de 03 de Junho de 2015, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: A. L. TUFANO FERREIRA – ME

Item	Descrição	Preço
1	Reformulação de bancos de dados e conversão de dados 2013/2014/2015	R\$ 2.000,00
2	Implantação módulo sistema de cadastro de atos da Câmara – Transparência Legislativa	R\$ 1.500,00
3	Reformulação portal de transparência e integração com sistema de execução fiscal em tempo real	R\$ 1.500,00
4	Implantação Módulo Segurança	R\$ 980,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 5.980,00</b>

Para **CRIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE NOVOS MÓDULOS DE TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL E LEGISLATIVA DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2015 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ** no valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**SONIA REGINA ZAMBONE**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 18/2015 - CMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2015-CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CONTRATADA: A. L. TUFANO FERREIRA – ME

OBJETO: CRIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE NOVOS MÓDULOS DE TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL E LEGISLATIVA DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2015 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 17 de Julho de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Sonia Regina Zambone  
Presidente da Câmara

A. L. TUFANO FERREIRA – ME  
Ana Lucia Tufano Ferreira  
Proprietária

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2015-CMB

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES  
Contratada: A. L. TUFANO FERREIRA – ME.  
OBJETO: Criação e adequação de novos módulos de transparência contábil e legislativa de acordo com a recomendação administrativa nº. 002/2015 do Ministério Público do Paraná.  
Valor: R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Câmara	01.01.001.01.031.0101-2001 4.4.90.52.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 17 de Julho de 2015.

Sonia Regina Zambone  
Presidente da Câmara

A. L. TUFANO FERREIRA – ME.  
Ana Lucia Tufano Ferreira  
Proprietária

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2015 - CMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 009 de 03 de Junho de 2015, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:  
EMPRESA: A. L. TUFANO FERREIRA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. TOTAL
1	REFORMULAÇÃO DE BANCOS DE DADOS E CONVERSÃO DE DADOS 2013/2014/2015.	R\$ 2.000,00
2	IMPLANTAÇÃO MÓDULO DE SISTEMA DE CADASTRO DE ATOS DA CÂMARA – TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA	R\$ 1.500,00
3	REFORMULAÇÃO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE EXECUÇÃO FISCAL EM TEMPO REAL	R\$ 1.500,00
4	IMPLANTAÇÃO MÓDULO SEGURANÇA	R\$ 980,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 5.980,00</b>

Para **CRIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE NOVOS MÓDULOS DE TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL E LEGISLATIVA DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2015 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ** no valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 17 de Julho de 2015.

Sonia Regina Zambone  
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
DECRETO nº 2.926/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R\$-8,10 (oito reais e dez centavos), para cada 15 (quinze) segundos de divulgação de matéria de interesse do Município de Bandeirantes(Pr), em emissoras radifônicas, que tenha abrangência em toda a área urbana, rural e região, tendo como objetivo dar publicidade aos serviços e projetos desta Prefeitura, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

Parágrafo Único - O valor mencionado no “caput” deste artigo foi baseado no menor valor conforme orçamento constante do anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2011

Face a aprovação em concurso público nº 01/2011, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias, sob pena de serem desclassificados.

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

CARGO: ENFERMEIRA

MARIANA DOS SANTOS PASCOAL	25º
----------------------------	-----

CARGO: MOTORISTA

PAULO HENRIQUE BERTACHI	19º
-------------------------	-----

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 16 de julho de 2015

CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB**  
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

**EDITAL**

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, neste Município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 19 de Julho de 2015, com início às 08h30min horas e encerramento às 11h30min horas, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no Prédio da Câmara Municipal de Itambaracá, nesta cidade, com a seguinte ORDEM DO DIA.

- Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal I, que será constituído pelos seus Membros e respectivos Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, do Delegado e respectivo Suplente à Convenção Estadual;
- Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a Convenção ou nos 05 dias subsequentes.

Itambaracá/PR, em 10 de Julho de 2015.

**VALDIR ANTÔNIO FÁTIMOLEZE**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 45/2015 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/07/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CORRETIVO AGRÍCOLA SUPERFOSFATO SIMPLES PARA DISTRIBUIÇÃO AO BENEFICIÁRIOS PARA PROMOÇÃO DO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA DAS PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 31/07/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 14 de julho de 2015.

**JULIO CÉSAR DE SOUZA**  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 44/2015 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 03/08/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE PASSEIO, VERSÃO HATCH PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 802281/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 03/08/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 14 de julho de 2015.

**JULIO CÉSAR DE SOUZA**  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**TERMO DE HOMOLOGACAO**  
**TOMADA DE PREÇOS: 07/2015 - PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO AMI - ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do processo de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
JOÃO ADEMIR RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA	1	128.727,32	128.727,32

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015-PMB É DE R\$ 128.727,32 (CENTO E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 16 de julho de 2015

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2015 - PMB**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná  
 CONTRATADO: JOÃO ADEMIR RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO AMI - ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 128.727,32 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2855/324	07.002.10.301.1011.2069 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SAÚDE	2856/303	07.002.10.301.1011.2069 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 16 de julho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
**JOÃO ADEMIR RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA**  
 João Ademir Rodrigues  
 Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ORDEM DE SERVIÇO**

Pela presente, autorizo a Empresa JOÃO ADEMIR RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA estabelecida na Av. Manoel Ribas nº 380, centro na cidade de Sapopema, Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 18.956.684/0001-65, a realizar os serviços contratados na licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015-PMB, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO AMI - ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Bandeirantes-PR, 16 de julho de 2015.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**TERMO DE HOMOLOGACAO**  
**MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 40/2015-PMB**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade PREGÃO Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA ME	10	141,80	14.180,00
CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA ME	11	45,88	9.176,00
F.C. KAJIWARA & CIA LTDA	01	7,00	700,00
F.C. KAJIWARA & CIA LTDA	02	5,00	500,00
F.C. KAJIWARA & CIA LTDA	03	27,70	11.080,00
F.C. KAJIWARA & CIA LTDA	04	2,68	268,00
F.C. KAJIWARA & CIA LTDA	05	4,48	672,00
F.C. KAJIWARA & CIA LTDA	06	8,80	1.320,00
F.C. KAJIWARA & CIA LTDA	07	6,95	695,00
F.C. KAJIWARA & CIA LTDA	08	16,90	3.380,00
F.C. KAJIWARA & CIA LTDA	09	34,80	3.480,00
F.C. KAJIWARA & CIA LTDA	12	104,90	31.470,00
F.C. KAJIWARA & CIA LTDA	13	32,40	12.960,00
<b>T O T A L</b>			<b>89.881,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - PMB é de R\$ 89.881,00 (OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 16 de julho de 2015.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 68/2015**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014 de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: A.M.P. JACOBS & CIA LTDA - EPP

Nº	QT D	UN D	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	2565	KM	SERVIÇO DE PLATAFORMA DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS MÁQUINAS	3,10	7.951,50
<b>TOTAL</b>					<b>7.951,50</b>

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE GUINCHO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.951,50 (sete mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 16 de julho de 2015.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 11/2015 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 10/08/2015 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 10/08/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 16 de junho de 2015.

**Júlio César de Souza**  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2015-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 23.356,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e seis reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310-000	030010412204042004 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0340-511	030010412204042004 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	030010415304102005 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1030-000	050010412204192036 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1310-107	060011236112026064 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1440-103	060011236512046066 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1590-103	060011236112196067 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2150-303	070011030110016075 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	2890-000	080012060820012047 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	3350-000	110010824408012054 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 16 de julho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
**CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA ME ME**  
 Rafael Lopes Salomão Cury  
 Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Ref.: Dispensa de Licitação - 69/2015-PMB Prefeitura Municipal de**  
**Bandeirantes**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, a favor do fornecedor:

HOSPITAL DE OLHOS DO OESTE PAULISTA LTDA - EPP

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	TRANSPLANTE DE CÔRNEA COM SEDAÇÃO	19.400,00	19.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.400,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CIRURGIA OFTALMOLÓGICA DE URGÊNCIA PARA TRANSPLANTE DE CÔRNEA COM SEDAÇÃO no valor total de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 16 de julho de 2015.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: F. C. KAJIWARA & CIA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 66.525,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPE SA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310-000	0300104122040420043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0340-511	0300104122040420043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	0300104153041020053390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1030-000	0500104122041920363390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1310-107	0600112361120260643390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1440-103	0600112365120460663390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1590-103	0600112361121960673390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2150-303	0700110301100160753390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	2890-000	0800120608200120473390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	3350-000	1100108244080120543390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 16 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
F. C. KAJIWARA & CIA LTDA ME  
Fabiane Corder Kajiwara  
Sócia/Administradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2015- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2015-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A.M.P. JACOBS & CIA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE GUINCHO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 7.951,50 (sete mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPE SA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000380/000	0300104122040420043390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
SAÚDE	002200/303	0700110301100160753390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
EDUCAÇÃO E CULT.	001650/103	0600112361121960673390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
AGRICULTURA	002920/000	0800120608200120473390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
OBRAS	001110/000	0500204452042120373390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.

Bandeirantes-PR, 16 de julho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
A.M.P. JACOBS & CIA LTDA  
Ana Maria Pierotti Jacobs  
Sócia/ Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Portaria 10.375/2015

Sumula: EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de Julho do corrente ano, a servidora efetiva NAYLA BEATRIZ FABRI, ocupante do cargo efetivo de "Professora", conforme requerimento 2271/2015.  
Em 15 de Julho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Portaria 10.369/2015

Sumula: Conceder, férias, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	
ANDREIA DE SOUZA FRANCA	2013/2014	01/07/2015 30/07/2015	A
CLAUDEMIR TOME	2014/2015	06/07/2015 04/08/2015	A
JOSE AILTON DE OLIVEIRA	2014/2015	01/07/2015 30/07/2015	A
JOSE LUIZ DOS SANTOS NETO	2013/2014	07/07/2015 05/08/2015	A
JULIANA CARVALHO PEREIRA	2012/2013	06/07/2015 04/08/2015	A
OELSON GOMES DA SILVA	2013/2014	01/07/2015 30/07/2015	A
WALDECI BARBOZA DE ANDRADE	2013/2014	07/07/2015 05/08/2015	A

Em 10 de Julho de 2015.

Portaria 10.370/2015

Sumula: CONCEDER, a partir de 03 de Julho do corrente ano, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, ao servidor efetivo: LUIZ RENATO LIMA DE ALMEIDA. Em 10 de Julho de 2015.

Portaria 10.372/2015

Sumula: Conceder, férias, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	
EURILTON SALVINO DE LIMA	2014/2015	08/07/2015 06/08/2015	A
IZAILTON APARECIDO VEIGA	2014/2015	13/07/2015 11/08/2015	A
VILMA HELENA FEDRIGO E RPRIGUES	2014/2015	01/07/2015 30/07/2015	A

Em 10 de Julho de 2015.

Portaria 10.373/2015

Sumula: CONCEDER, a partir de 14 de Julho do corrente ano, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, ao servidor efetivo: JOSE MARCIO ROLIM DE TOLEDO. Em 14 de Julho de 2015.

Portaria 10.374/2015

Sumula: CONCEDER, a partir de 14 de Julho do corrente ano, 12 (doze) meses de Licença Prêmio, ao servidor efetivo: DORVALINO JOSE MARTINS, ref. aos períodos de 04/01/1995 até 04/01/2015, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94. Em 14 de Julho de 2015.

Portaria 10.367/2015

Sumula: CONCEDER, a partir de 01 de Julho do corrente ano, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, aos servidores efetivos: CELIO ERNESTO e SUMIKA MATSUI. Em 10 de Julho de 2015.

Portaria 10.368/2015

Sumula: CONCEDER, a partir de 02 de Julho do corrente ano, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, ao servidor efetivo: LUIZ APARECIDO FONTES. Em 10 de Julho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DECRETO Nº 2.927/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma mensal de

desembolso para o exercício de 2016, conforme programação financeira, anexa, elaborada pela Divisão de Contabilidade desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO Desdobradas as Despesas 2016														
ANEXO III	DESEMBOLSO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESEMBOLSO POR CATEGÓRIAS	DESEMBOLSO CORRENTES	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	28.973.458,89
	DESEMBOLSO DE CAPITAL	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	323.297,97
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	2.441.396,41	2.441.396,41	2.441.396,41	2.441.396,41	2.441.396,41	2.441.396,41	2.441.396,41	2.441.396,41	2.441.396,41	2.441.396,41	2.441.396,41	2.441.396,41	29.296.756,86
DESEMBOLSO DE CAPITAL	Investimentos	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	5.039.233,35
	Investimentos Financeiros	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	239.218,31
	Amortização da dívida	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	3.567.996,45
Reserva de contingência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	738.454,01	738.454,01	738.454,01	738.454,01	738.454,01	738.454,01	738.454,01	738.454,01	738.454,01	738.454,01	738.454,01	738.454,01	8.851.448,10
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		4.427.207,36	4.427.207,36	4.427.207,36	4.427.207,36	4.427.207,36	4.427.207,36	4.427.207,36	4.427.207,36	4.427.207,36	4.427.207,36	4.427.207,36	4.427.207,36	53.126.488,30

Bandeirantes, 01 de abril de 2015

Bel. Valdir Pires de Campos  
Controlador  
CRCPR 0516250-3

Ronaldo Cesar Mengato  
Controlador Interno  
CPF 96276689-9

Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário de Fazenda  
CPF 10.020113 - DCE 2291202/3

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal de Bandeirantes